

CONTAMINADASINTERESSADO: MIGUEL ANGELO DE SOUZA VIANNA O GRUPO TECNICO DE AREAS CONTAMINADAS SOLICITA:1.APRESENTAR O PROTOCOLO DE AUTUACAO DE PROCESSO EM CETESB REFERENTE A MUDANCA DE USO PARA A AREA EM QUESTAO.2.APRESENTAR MANIFESTACAO TECNICA DA CETESB QUANTO A MUDANCA DE USO PRETENDIDA PARA A AREA EM QUESTAO.PRAZO PARA ATENDIMENTO: 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICACAO NO DOC. A DOCUMENTACAO DEVERA SER ENCAMINHADA POR MEIO DO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA, SITUADO A RUA DO PARAISO, 387, PARAISO - SP, CEP 04103-000. O NAO ATENDIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO SERA CONSIDERADO COMO DESISTENCIA DO PLEITO. NO CASO DE DUVIDAS SOBRE O COMUNIQUE-SE AGENDAR HORARIO PELO E-MAIL: GTACSVMA@PREFEITURA.SP.GOV.BR.CASO O TEMPO PARA ATENDIMENTO SEJA INSUFICIENTE O INTERESSADO DEVERA ENCAMINHAR SOLICITACAO DE PRORROGACAO DE PRAZO, CONTENDO JUSTIFICATIVA PLAUSIVEL E O PERIODO NECESSARIO PARA ATENDIMENTO AO SOLICITADO.

2017-0.132.006-8 TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/A COORDENACAO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLAA COORDENADORA DA COORDENACAO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL CLA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS: RESOLVE: I - DEFERIR O PEDIDO DE PRORROGACAO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE N. 070/DCRA-GTAC/18, POR MAIS 180 DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICACAO NO DOC, EXCLUINDO-SE O DIA DE INICIO E INCLUINDO-SE O DIA DE VENCIMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N 2017-0.132.006-8 ASSUNTO: PARECER TECNICO PARA IMPLANTACAO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIALINTERESSADO: TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/A.

2017-0.166.727-0 ITAJO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS S/C LTDA

COORDENACAO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLAA COORDENADORA DA COORDENACAO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL CLA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS: RESOLVE: I - DEFERIR O PEDIDO DE PRORROGACAO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE N. 030/DCRA-GTAC/19, POR MAIS 060 DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICACAO NO DOC, EXCLUINDO-SE O DIA DE INICIO E INCLUINDO-SE O DIA DE VENCIMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N 2017-0.166.727-0INTERESSADO: ITAJO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS S/C LTDA. ASSUNTO: AVALIACAO AMBIENTAL

2018-0.010.087-2 SPRINGFIELD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

COORDENACAO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLAA COMUNIQUE-SE: 151/DCRA-GTAC/2019PROCESSO ADMINISTRATIVO N 2018-0.010.087-2INTERESSADO: SPRINGFIELD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. ASSUNTO: SOLICITACAO DE PARECER TECNICO DE AREAS CONTAMINADAS GRUPO TECNICO DE AREAS CONTAMINADAS SOLICITA:1.APRESENTAR MANIFESTACOES DA CETESB POSTERIORES A 31/01/2018. PRAZO PARA ATENDIMENTO: 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICACAO NO DOC. A DOCUMENTACAO DEVERA SER ENCAMINHADA POR MEIO DO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA, SITUADO A RUA DO PARAISO, 387, PARAISO - SP, CEP 04103-000. O NAO ATENDIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO SERA CONSIDERADO COMO DESISTENCIA DO PLEITO. CASO SEJA NECESSARIO, AGENDAR REUNIAO ATRAVES DO E-MAIL: GTACSVMA@PREFEITURA.SP.GOV.BR .CASO O TEMPO PARA ATENDIMENTO SEJA INSUFICIENTE O INTERESSADO DEVERA ENCAMINHAR SOLICITACAO DE PRORROGACAO DE PRAZO, CONTENDO JUSTIFICATIVA TECNICA, E O PERIODO NECESSARIO PARA ATENDIMENTO AO SOLICITADO.

2018-0.012.912-9 DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA COORDENACAO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLAA COMUNIQUE-SE: 154/DCRA-GTAC/2019PROCESSO ADMINISTRATIVO N 2018-0.012.912-9 INTERESSADO: DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA.ASSUNTO: AVALIACAO, MONITORAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL GRUPO TECNICO DE AREAS CONTAMINADAS SOLICITA:1. APRESENTAR PARECER TECNICO EMITIDO PELA CETESB FAVORAVEL A REUTILIZACAO DA AREA EM QUESTAO. PRAZO PARA ATENDIMENTO: 90 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICACAO NO DOC. A DOCUMENTACAO DEVERA SER ENCAMINHADA POR MEIO DO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA, SITUADO A RUA DO PARAISO, 387, PARAISO - SP, CEP 04103-000. O NAO ATENDIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO SERA CONSIDERADO COMO DESISTENCIA DO PLEITO. E-MAIL PARA CONTATO DECONT2@PREFEITURA.SP.GOV.BR.CASO O TEMPO PARA ATENDIMENTO SEJA INSUFICIENTE O INTERESSADO DEVERA ENCAMINHAR SOLICITACAO DE PRORROGACAO DE PRAZO, CONTENDO JUSTIFICATIVA TECNICA, E O PERIODO NECESSARIO PARA ATENDIMENTO AO SOLICITADO.

2018-0.057.589-7 ATUAI GARDEN EMP. IMOB. SPE LTDA COORDENACAO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLAA COORDENADORA DA COORDENACAO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL CLA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS: RESOLVE: I - DEFERIR O PEDIDO DE PRORROGACAO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE N. 498/DCRA-GTAC/18, POR MAIS 040 DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICACAO NO DOC, EXCLUINDO-SE O DIA DE INICIO E INCLUINDO-SE O DIA DE VENCIMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N 2018-0.057.589-7ASSUNTO: AVALIACAO AMBIENTALINTERESSADO: ATUAI GARDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

2018-0.070.900-1 MZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

COORDENACAO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLAA COORDENADORA DA COORDENACAO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL CLA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS: RESOLVE: I - DEFERIR O PEDIDO DE PRORROGACAO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE N. 063/DCRA-GTAC/19, POR MAIS 120 DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICACAO NO DOC, EXCLUINDO-SE O DIA DE INICIO E INCLUINDO-SE O DIA DE VENCIMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N 2018-0.070.900-1ASSUNTO: MANIFESTACAO TECNICAINTERESSADO: MZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

2018-0.070.957-5 VALDENI ANTONIO DA CUNHA COORDENACAO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLAA COORDENADORA DA COORDENACAO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL CLA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS: RESOLVE: I - DEFERIR O PEDIDO DE PRORROGACAO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE N. 459/DCRA-GTAC/18, POR MAIS 060 DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICACAO NO DOC, EXCLUINDO-SE O DIA DE INICIO E INCLUINDO-SE O DIA DE VENCIMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N 2018-0.070.957ASSUNTO: INVESTIGACAO AMBIENTAL INTERESSADO: VALDENI ANTONIO DA CUNHA

2018-0.082.332-7 BDM-PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S/A

COORDENACAO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLAA COORDENADORA DA COORDENACAO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL CLA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS: RESOLVE: I - DEFERIR O PEDIDO DE PRORROGACAO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE N. 420/DCRA-GTAC/18, POR MAIS 090 DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICACAO NO DOC, EXCLUINDO-SE O DIA DE INICIO E INCLUINDO-SE O DIA DE VENCIMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N 2018-0.082.332-7ASSUNTO: AVALIACAO, MONITORAMENTO E CONTROLE AMBIENTALINTERESSADO: BDM-PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S/A.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

ENDERECO: RUA DO PARAISO, 387
2017-0.103.704-8 COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS WALPETRO LTDA
COORDENACAO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLAA COORDENADORA DA COORDENACAO DE LICENCIAMENTO

AMBIENTAL CLA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS: RESOLVE: I - DEFERIR O PEDIDO DE PRORROGACAO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE N. 292/DCRA-GTAC/17, POR MAIS 060 DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICACAO NO DOC, EXCLUINDO-SE O DIA DE INICIO E INCLUINDO-SE O DIA DE VENCIMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N 2017-0.103.704-8 INTERESSADO: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS WALPETRO LTDA.ASSUNTO: AVALIACAO/ MONITORAMENTO/E CONTROLE DE AREAS CONTAMINADAS

COMUNIQUE-SE - CTCA
Interessado: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
PROCESSO: 2008-0.149.150-5
TCA: 70/2010

Nos autos do processo administrativo nº 2008-0.149.150-5, cientifique-se o interessado da aplicação da sanção contratual estabelecida na Cláusula Sétima, item 7.1, por descumprimento do determinado na Cláusula Segunda, itens 2.2 c/c 2.3, em razão do atraso no pedido de prorrogação do prazo de validade da autorização para corte, resultando em multa contratual equivalente a R\$ 5.101,36 (cinco mil, cento e um reais e trinta e seis centavos) por 802 dias de atraso. A multa contratual corresponde a 25% do valor total da compensação ambiental, perfazendo um total de R\$ 5.101,36 (cinco mil, cento e um reais e trinta e seis centavos), corrigida monetariamente pelo IPC-A-IBGE até o mês de março de 2019. O prazo para oferecimento de defesa é de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste comunicado-se no Diário Oficial da Cidade - DOC, "ex vi" do artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006. Findo o prazo para defesa, a Interessada deverá protocolar na SVMA, solicitação para emissão da guia de recolhimento pertinente a sanção aplicada, atualizada até a data do efetivo pagamento, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal n.º 14.141/2006, sob pena das cominações legais.

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL(DECONT-1)

DIVISÃO DE ANÁLISE AMBIENTAL/DA
GRUPO TÉCNICO DE ANÁLISE DOS PLANOS DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIAS NO TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS-GTPE
COMUNIQUE-SE:857-GT-PAE/19-
Análise de Plano de Atendimento a Emergências - PAE 6027.2019/0000174-1 - Interessado(a): IC TRANSPORTES LTDA

?COMUNIQUE-SE: Diante da solicitação feita pelo(a) interessado(a) IC TRANSPORTES LTDA, CNPJ 49.871.213/0001-88, e com base na aprovação do seu Plano de Atendimento a Emergências para o Transporte de Produtos Perigosos no Município de São Paulo, cujo deferimento foi publicado no DOC em 19/02/2019, ficam incluídos os seguintes produtos à listagem apresentada anteriormente:

nº	Nome do Produto	Quantidade	Estado	Tipo de Transporte
ONU		Máxima	Físico	Granel
1010	BUTADIENOS, ESTABILIZADOS ou BUTADIENOS E MISTURA DE HIDROCARBONETO, ESTABILIZADO	30 000 l	Gasoso	Granel
1049	HIDROGÊNIO, COMPRIMIDO	30 000 l	Gasoso	Granel
1075	GÁS(ES) DE PETRÓLEO, LIQUEFEITO(S) ou GAS(ES) LIQUEFEITO(S) DE PETRÓLEO ou GLP	30 000 l	Gasoso	Granel
1077	PROPILENO	30 000 l	Gasoso	Granel
1104	ACETATO(S) DE AMILA	30 000 l	Líquido	Granel
1105	PENTANÓIS	30 000 l	Líquido	Granel
1114	BENZENO	30 000 l	Líquido	Granel
1120	BUTANÓIS	30 000 l	Líquido	Granel
1123	ACETATO(S) DE BUTILA	30 000 l	Líquido	Granel
1145	CICLO HEXANO	30 000 l	Líquido	Granel
1171	ÉTER MONOMETILICO DE ETILENOGLICOL	30 000 l	Líquido	Granel
1172	ACETATO DE ÉTER MONOETILICO DE ETILENOGLICOL	30 000 l	Líquido	Granel
1179	ÉTER ETILBUTÍLICO	30 000 l	Líquido	Granel
1201	ÓLEO FUSEL	30 000 l	Líquido	Granel
1218	ISOPRENO, ESTABILIZADO	30 000 l	Líquido	Granel
1276	ACETATO DE n-PROPIILA	30 000 l	Líquido	Granel
1280	ÓXIDO DE PROPILENO	30 000 l	Líquido	Granel
1294	TOLUENO	30 000 l	Líquido	Granel
1301	ACETATO DE VINILA, ESTABILIZADO	30 000 l	Líquido	Granel
1307	XILENOS	30 000 l	Líquido	Granel
1760	LÍQUIDO CORROSIVO, N.E.	30 000 l	Líquido	Granel
1824	HIDRÓXIDO DE SÓDIO SOLUÇÃO	30 000 l	Líquido	Granel
1917	ACRILATO DE ETILA, ESTABILIZADO	30 000 l	Líquido	Granel
1918	ISOPROPILBENZENO	30 000 l	Líquido	Granel
1993	LÍQUIDO INFLAMAVEL, N.E.	30 000 l	Líquido	Granel
2057	TRIPROPILENO	30 000 l	Líquido	Granel
2078	DISSOCIANATO DE TOLUENO	30 000 l	Líquido	Granel
2209	FORMALDEÍDO SOLUÇÃO	30 000 l	Líquido	Granel
2286	PENTAMETIL-HEPTANO	30 000 l	Líquido	Granel
2398	ÉTER METIL-t-BUTÍLICO	30 000 l	Líquido	Granel
2491	ETANOLAMINA ou SOLUÇÃO DE ETANOLAMINA	30 000 l	Líquido	Granel
2789	ÁCIDO ACÉTICO, GLACIAL, ou ÁCIDO, ACÉTICO SOLUÇÃO	30 000 l	Líquido	Granel
2850	PROPILENO, TETRÁMERO	30 000 l	Líquido	Granel
3092	1-METOXI-2-PROPANOL	30 000 l	Líquido	Granel
3267	LÍQUIDO CORROSIVO, BÁSICO, ORGÂNICO, N.E.	30 000 l	Líquido	Granel
3272	ÉSTERES, N.E.	30 000 l	Líquido	Granel
3475	MISTURA DE ETANOL E GASOLINA ou MISTURA DE ETANOL E COMBUSTÍVEL PARA MOTORES	43 000 l	Líquido	Granel

Dúvidas sobre o comuniqué-se entrar em contato com Daniel através do telefone 5187-0287.

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL(DECONT-2)

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – CLA

COMUNIQUE-SE:0257/CLA/DAIA/GTAIND/2019 – PA: 2017-0.017.220-0 Interessado: MVJ Indústria e Comércio LTDA – Solicitação da Licença Ambiental de Operação (Regularização).

O Grupo Técnico de Atividades Industriais no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

- 1.Esclarecimento sobre a relação de matérias-primas, produto final e resíduos sólidos;
- 2.Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pelo preenchimento das informações técnicas contidas no formulário Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE);
- 3.Declaração de responsabilidade;
- 4.Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI), emitido pela CETESB;
- 5.Esclarecer se a empresa possui sistema de exaustão, devido ao uso de cabine de pintura como maquinário;
- 6.Publicação para requerimento de licenças ambientais em jornal oficial, bem como em periódico regional ou local de grande circulação, de acordo com o Art. 2º da Resolução CONAMA nº 281/2001. OBS: publicar que requereu junto à SVMA a Regularização da Licença Ambiental de Operação.

OBS: 1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado na Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

OBS: 2 poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comuniqué-se no Expediente do DECONT/DAIA/GTAIND, através de email decont2@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COHAB - CONTABILIDADE

À vista das informações constantes no **Processo SEI nº 7610.2018/0001481-9** e em especial as manifestações da cota 016199389, que acolho, **AUTORIZO**, o empenho a favor do Ministério da Fazenda – CNPJ nº 00.394.460/0058-87, para pagamento do INSS referente a demolição na Rua Catumbi, nº 574 e 616, com fundamentação legal nas Leis Federais 8.666/93, 4.320/64 e suas alterações, no Decreto nº 58.606/19 e na Legislação Municipal vigente. Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), que deverá onerar a dotação 91.10.16.122.3024.2.611.3.3.90.47.00.08.

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODM-SP SA

CNPJ/MF nº 430767020001-61
NIRE MATRIZ Nº 35300036824
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODM-SP S/A, para a Assembleia Geral ORDINÁRIA que será realizada no próximo dia 30 de abril de 2019, às 10h00min em sua sede social, situada nesta Capital, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.500, no Condomínio Edifício "New York e Los Angeles", torre "Los Angeles", 16º andar, Bairro Água Branca, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Leitura, discussão e votação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2018, constando do Balanço Patrimonial, das Demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido, das Demonstrações dos Fluxos de Caixa e das Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal;
2. Eleição dos membros do Conselho de Administração
3. Eleição do Representante do acionista minoritário para compor o Conselho de Administração;
4. Outros assuntos de interesse da Empresa São Paulo, 18 de abril de 2019.
Marcoantonio Marques de Oliveira
Presidente do Conselho de Administração

SÃO PAULO PARCERIAS

GABINETE DO PRESIDENTE

PUBLICACAO POR OMISSÃO DELIBERAÇÃO–02/04/2019-PROCESSO SEI 7310.2019/0000027-4

A Diretoria, nos termos do artigo 29, II, da Lei Federal 13.303/16, bem como do parágrafo 4º, do Artigo 62 da Lei 8.666 e demais legislação correlata vigente, obedece as formalidades legais APROVA a DISPENSA DE LICITAÇÃO e AUTORIZA à contratação da empresa **Mimura Comercial e Serviços – CNPJ 60.708.385/0001-78**, objetivando a construção de parede em Drywall para divisão da Sala de Reunião localizada no conjunto 9D, na Sede da Companhia, pelo valor global de R\$ 3.169,00 (três mil cento e sessenta e nove reais).

Soraya Aparecida Fernandes Gomes Vallilo; e Thiago Coelho Toscano - Diretoria

DELIBERAÇÃO–12/04/2019-PROCESSO SEI 7310.2019/0000056-8

A Diretoria, nos termos do artigo 29, II, da LF 13.303/2016, combinada com as disposições da LM 13.278/2002, do DM 44.279/2003, obedece as formalidades legais e em atendimento ao DM 54.102/2013, **APROVA** a Dispensa de Licitação e **AUTORIZA** a contratação da empresa **Jornal Gazeta de SP Ltda-EPP, CNPJ 04.735.364/0001-70**. Objetiva a publicação dos documentos societários da Companhia para a AGO a ser realizada em 29/04/2019, nos termos exigidos pela LF 6.404/1976, pelo valor de R\$ 2.263,50 (dois mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Rogério Ceron de Oliveira - Diretor-Presidente; e Soraya Aparecida Fernandes Gomes Vallilo – Diretora

DELIBERAÇÃO–12/04/2019-PROCESSO SEI 7310.2019/0000060-6

A Diretoria, nos termos do artigo 30, caput, da LF 13.303/2016, combinada com as disposições da LM 13.278/2002, do DM 44.279/2003, obedece as formalidades legais **AUTORIZA** a contratação da **Imprensa Oficial do Estado de São Paulo S/A, CNPJ 48.066.047/0001-84**. Objetiva a publicação dos documentos societários da Companhia para a AGO que será realizada em 29/04/2019, nos termos exigidos pela LF 6.404/1976, pelo valor de R\$ 65.403,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e três reais).

Rogério Ceron de Oliveira - Diretor-Presidente; e Soraya Aparecida Fernandes Gomes Vallilo – Diretora

LICITAÇÕES

GABINETE DO PREFEITO

COMUNICAÇÃO

SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

DESPACHO DO SECRETARIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/PREF/SECOM/2018. DO PROCESSO: 6069.2017/0000023-6 .SGM/SECOM. Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de imprensa e comunicação para a PREF/SECOM. I. A vista dos elementos contidos no presente, em especial a autorização para retomada do certame expedida pelo E. Tribunal de Contas do Município no TC nº 72.001.432/18-02, comunicada por meio do Ofício SSG-GAB nº 10338/18 (doc 011584514), bem como a minuta de edital e seus Anexos e a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. 6169880, 7522398, 012104264, 013902412 e 015444628 - observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, com fundamento na Lei Federal, 8.666/93 e suas alterações c/c artigo 1º da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto, 44.279/04 e suas alterações, AUTORIZO, a retomada do certame licitatório nº 01/2018-PREF/SECOM, na modalidade CONCORRÊNCIA - tipo técnica e preço - para contratação de empresa, para a prestação de serviços de assessoria de imprensa e comunicação para a PREF/SECOM.II. Designo a

senhora TARCILA PERES SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, para processar e julgar a licitação, bem como os demais membros nomeados na Portaria 01/PREF/SECOM/2019 e 02/PREF/SECOM/2019 publicadas em 30 de janeiro de 2019 no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

COMUNICADO DE REABERTURA DE CONCORRÊNCIA

A SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL/SECOM COMUNICA A REABERTURA DA CONCORRÊNCIA N.º 001/PREF/SECOM/2018

DO PROCESSO: 6069.2017/0000023-6
A SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL COMUNICA a reabertura da CONCORRÊNCIA Nº 001/PREF/SECOM/2018, destinada a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria de imprensa e comunicação para a PREF/SECOM, conforme especificações constantes nos Anexos I a XV do Edital, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da Lei, por processo licitatório – Concorrência - tipo técnica e preço.

A Sessão Pública de Credenciamento dos Envelopes nº 01, 02 e 03 e abertura do Envelope nº 01 fica desde já agendada para o dia 10/06/2019, a ser realizada na Sala de Coletiva de SECOM, localizada no Viaduto do Chá, nº. 15 – 6º andar, no horário das 14h00min.

As datas das próximas sessões públicas serão divulgadas posteriormente.

Os pedidos de informações e esclarecimentos deverão ser formulados por escrito, endereçados e protocolados junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos da SGM, situado no Viaduto do Chá, nº 15, 11º andar - Bairro Centro/SP, no horário das 09h00 às 18h00 ou enviados para o e-mail: sgmlcitacao@prefeitura.sp.gov.br.

O Caderno de Licitações, composto de Edital e seus Anexos, poderá ser acessado por meio de consulta ao site <http://e-negocios.cidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou, ainda, obtido no Viaduto do Chá, 15 – 11º andar - das 09h00 às 16h00 - até o último dia útil que anteceder a abertura do certame, mediante o recolhimento da importância de R\$ 0,21 por folha, através de Guia de Recolhimento que será fornecida pela Supervisão de Compras Licitações e Contratos.

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE

6011.2019/0000442-5 – SGM – Contratação de 12 (doze) assinaturas do Jornal "Folha de São Paulo" com entregas diárias, mais acesso ao conteúdo digital. – 1. A vista dos elementos contidos no presente, as informações constantes nos documentos 016017345, 016019050, 016066789, 016329796, 016329866 e 016360216, em especial o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. 016445465, AUTORIZO nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e alterações c/c Lei Municipal 13.278/02 regulamentada pelo Decreto 44.279/03 e suas alterações e com base na delegação de competência promovida pela Portaria n.º 219/2018-SGM, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, a contratação por inexigibilidade da empresa **EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A**, inscrita no CNPJ: 60.579.703/0001-48, visando a Contratação de 12 (doze) assinaturas do Jornal "Folha de São Paulo" com entregas diárias, mais acesso ao conteúdo digital, conforme requisição encartada sob documento n.º 016017345, para uso da Administração desta Municipalidade, com prazo para entrega imediata e diária a partir do recebimento da Nota de Empenho. I. O controle de execução será exercido pela servidora Sueli Marques Volpiani – RF: 540.847-4, na qualidade de fiscal e pelo servidor Geremias da Silva - RF: 626.100-1, na qualidade de suplente. - 2. Emita-se Nota de Empenho em favor da empresa **EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A**, inscrita no CNPJ: 60.579.703/000

Justificativa para a Consulta Pública**Mercado Municipal Paulistano**

O Mercado Municipal Paulistano esta situado à Rua Cantareira, 306 – Centro – São Paulo, conhecido como “Mercadão”, foi inaugurado em 25 de Janeiro de 1933 (também aniversário de São Paulo), após cinco anos de construção (entre 1928 a 1933). O “Mercadão” possui área de terreno de 22.147 m² (vinte e dois mil e cento e quarenta e sete metros quadrados), área total construída de 18.601 m² (dezoito mil e seiscentos e um metros quadrados) e área total de estacionamentos e docas de 5.423 m² (cinco mil e quatrocentos e vinte e três metros quadrados).

Em 2004, o Mercado Municipal Paulistano recebeu sua maior reforma, que modificou e enalteceu seu aspecto visual e implantou melhorias. Em 2006 foi criado, no mezanino, o Mercado Gourmet, uma cozinha totalmente equipada para aulas e eventos ligados à gastronomia[1].

Hoje, devido a sua importância e seu renome para o Município, o “Mercadão” é ponto turístico e de referência para a região central da Capital Paulista, sendo o seu patrimônio imóvel tombado para a preservação da memória e referências coletivas.

Mercado Municipal Kinjo Yamato

O Mercado Municipal Kinjo Yamato esta situado à Rua Cantareira, 377 – Centro – São Paulo, foi inaugurado em 1936 especializado em hortifrutí, possui área de terreno de 4.904 m² (quatro mil e novecentos e quatro metros quadrados) e área total construída de 6.253 m² (seis mil duzentos e cinquenta e três metros quadrados). No início, o mercado funcionava a céu aberto, quando recebeu uma doação de uma cobertura advinda da Escócia, que inicialmente seria usada na estação de trem localizada no Anhangabaú. O mercado hoje conhecido como Kinjo Yamato serviu como base de apoio para a construção do “Mercadão”, servindo como guarda e armazenamento de materiais.

O Mercado Kinjo Yamato a princípio teve como objetivo a especialização em comércio de hortifrutí, mas com o passar dos tempos, foi abrangendo a abarcando outros ramos de atividade como: peixaria, lanchonete, doçaria e floricultura[2].

Devido sua importância, o “Kinjo Yamato” tem patrimônio imóvel Tombado para a preservação da memória e referências coletivas.

Justificativas para a contratação

Apesar das necessidades prementes e, ainda, embora reconhecida a prioridade dos investimentos no restauro e reforma dos equipamentos, o Município de São Paulo vive uma realidade econômico-financeira de limitada capacidade de investimento público em equipamentos do gênero. Os recursos sobrejacentes para fazer frente à manutenção da infraestrutura do equipamento, bem como garantir a qualidade esperada dos serviços nele prestados são deveras escassos e, ademais, concorrem deslealmente com as demandas recursos da área da saúde, educação, assistência social e outros serviços públicos essenciais à população. Assim, a destinação de verbas públicas para a manutenção da infraestrutura dos mercados e a prestação dos serviços correlatos restou prejudicada e a Administração Pública Municipal ficou compelida a buscar novos arranjos e parcerias por meio de uma concessão, justamente para que investimentos necessários pudessem ser viabilizados e uma melhor experiência seja propiciada aos usuários.

Assim, consoante aos objetivos do Plano Municipal de Desestatização - artigo 1º da Lei Municipal nº 16.703/2017 – a contratação ora apresentada se justifica em razão de:

- permitir que a Administração Pública Municipal concentre os seus esforços nas atividades em que a presença do Município seja fundamental para a consecução das suas prioridades;
- contribuir para a reestruturação econômica do setor público municipal, com especial atenção à eficiência no cumprimento de suas finalidades e sustentabilidade;
- promover investimentos nos Mercados Municipais Paulistano e Kinjo Yamato;
- garantir a racionalização do uso e da exploração Mercados Municipais Paulistano e Kinjo Yamato, mediante a avaliação de seu valor econômico e a implementação de novas formas de exploração;
- permitir que o Município regulamente a exploração dos Mercados Municipais Paulistano e Kinjo Yamato a fim de distribuir equitativamente custos a eles associados;

Nesse sentido, os Mercados Municipais Paulistano e Kinjo Yamato foram incluídos no Plano Municipal de Desestatização, aprovado pela Lei Municipal nº 16.703/2017, com vistas a atender a estes objetivos, com vistas a aumentar investimentos e promover melhorias na prestação destes serviços públicos a partir da sua delegação iniciativa privada.

Opção pela concessão comum de serviços públicos

A escolha do modelo de concessão comum levou em consideração as outras opções existentes para o restauro e reforma dos Mercados Municipais Paulistano e Kinjo Yamato previstas na legislação.

Nesse sentido, passou-se à análise dos cenários de operação e manutenção dos Mercados Municipais Paulistano e Kinjo Yamato. O modelo de permissão, como ocorre nos termos atuais, é uma opção que se descarta naturalmente, pois tem como característica a precariedade, isto é, é conferido à Administração o poder de rescindir unilateral e imotivadamente os contratos desta natureza, sem que o parceiro privado seja necessariamente ressarcido dos investimentos efetuados, num cenário no qual é exigido do parceiro grandes investimentos para as reformas e restauro das instalações dos Mercados. Certamente que a adoção dessa opção acabaria por afastar interessados, dada a possibilidade de os futuros contratos serem rescindidos sem a possível amortização. Por essa razão, a escolha pelo modelo de permissão acabou sendo afastada.

A Lei Federal nº. 11.079/04, por sua vez, traz duas alternativas para a realização de concessões no âmbito da Administração Pública, as chamadas Parcerias Público-Privadas ou PPPs. Uma delas, a concessão administrativa, foi descartada, haja vista que, conforme disposto no art. 2º, § 2º da referida Lei, trata-se de contrato de prestação de serviços no qual a Administração Pública é usuária direta ou indireta dos serviços, o que não se configuraria no caso.

O segundo tipo de concessão apresentado pela Lei nº 11.079/2004, qual seja, a concessão patrocinada, também não foi considerado o modelo mais adequado para o objeto em questão. Isso porque tais concessões envolvem a contratação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado, o que, de acordo com a estrutura do projeto, não se considera essencial para sua concretização. Os estudos que conduziram à elaboração dos documentos editalícios permitiu concluir que a contratação pecuniária por parte da Prefeitura é dispensável para que o projeto se torne viável.

Para a elaboração do edital de concessão, minuta de contrato e demais anexos, a São Paulo Parcerias (SPP) realizou estudos de modelagem operacional e premissas de engenharia e modelagem econômico-financeira para avaliar a viabilidade econômico-financeira da concessão comum, os quais confirmam que esta modalidade é, de fato, a melhor opção para a concessão dos Mercados. Além disso, eles permitiram uma comparação dos benefícios que ela traz para o Município vis-à-vis a opção de restauração e operação pela própria Administração Municipal. Essa comparação demonstra que o valor gerado pela concessão é de R\$ 63,7 (sessenta e três vírgula sete) milhões, representado pela diferença entre os recursos trazidos pelo privado por meio do pagamento de outorgas totais e o que a Prefeitura teria de retorno caso viesse a optar pela restauração e operação pela própria Administração Municipal.

Dessa forma, resta claro a opção pela concessão comum nos termos da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 devido à: i) necessidade de investimentos em restauro, reforma e manutenção da infraestrutura dos Mercados Municipais Paulistano e Kinjo Yamato e de garantia de qualidade do serviço neles prestado; ii) escassez de recursos públicos para custear tais atividades e; iii) indisponibilidade de melhores opções ou modelos.

Diante do exposto, a concessão comum, regida pela Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, apresentou-se como a melhor opção a ser adotada para a concessão para o restauro, reforma, operação e manutenção dos Mercados Municipais Paulistano e Kinjo Yamato, seja por se tratar do modelo jurídico adequado para os projetos autossustentáveis, seja por se tratar de regime consolidado no sistema jurídico há mais de vinte anos e capaz de conferir maior segurança a todos os atores envolvidos, inclusive a Municipalidade.

Viabilidade jurídica da contratação

A Lei Orgânica do Município de São Paulo atribuiu à Câmara Municipal competência para autorizar concessões de serviços públicos (artigo 13, VII). Nesse sentido, a delegação de serviços públicos municipais devem passar por prévia autorização do referido órgão na forma de lei.

Em atendimento a esta exigência da Lei Orgânica, foi aprovada a Lei nº 16.703, de 4 de outubro de 2017, que disciplina as concessões e permissões de serviços, obras e bens públicos no âmbito do Plano Municipal de Desestatização – PMD. Consta da referida lei, autorização expressa para a concessão dos serviços que recaem sobre os Mercados Municipais ora tratados, conforme se destaca:

Art. 9º Fica o Executivo autorizado a outorgar concessões e permissões dos seguintes serviços, obras e bens públicos: (...)

II - o Mercado Municipal Paulista (Mercadão) e o Mercado Kinjo Yamato;

Portanto, a viabilidade jurídica da contratação, ora pretendida, encontra fundamento jurídico, não apenas na Lei Federal nº 8.987/1995, mas também na Lei Municipal nº 16.703/2017, que expressamente autorizou a concessão do Mercado Municipal Paulistano (Mercadão) e o Mercado Kinjo Yamato.

Considerações finais

Diante de todo o exposto, conclui-se que a concessão e a consulta pública dos Mercados Municipais Paulistano e Kinjo Yamato encontram respaldo no ordenamento jurídico vigente e restaram devidamente justificadas no bojo deste documento.

Em adição, todos os requisitos da contratação, necessários à consulta pública, são apresentados. O objeto da contratação é a concessão dos serviços de restauro, reforma, operação, manutenção e exploração do Mercado Municipal Paulistano e do Mercado Kinjo Yamato no Município de São Paulo - SP, nos termos da minuta de contrato e seus anexos. O prazo de duração da contratação é de 25 (vinte e cinco) anos, consoante a cláusula 8ª da minuta de contrato. O valor estimado da contratação é de R\$114.000.000,00 (cento e quatorze milhões de reais), nos termos da cláusula 20ª da minuta de contrato. O prazo para recebimento de eventuais contribuições é de 30 (trinta) dias. Por fim, as minutas de edital e de contrato seguem anexas a presente justificativa técnica.

[1] Prefeitura Municipal de São Paulo. Mercado Municipal Paulistano. Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento/abastecimento/mercado_paulistano/index.php?n=151237>. Acesso em: mar. 2019.

[2] Prefeitura Municipal de São Paulo. Mercado Kinjo Yamato. Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento/abastecimento/mercados_municipais_e_sacoleos/unidades/mercados/index.php?p=115511>. Acesso em: mar. 2019.

SEGURANÇA URBANA**GABINETE DO SECRETÁRIO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata DE REGISTRO DE preço - 008/SMSU/2019

PROCESSO SEI - 6029.2019/0000550-0

PREGÃO ELETRÔNICO 005/SMSU/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR - PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA.

DETTORORA - RIBEIRO E COSTA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME - CNPJ 18.829.256/0001-71

DATA ASSINATURA - 22/04/2019

OBJETO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS DE UNIFORME – TIPO BOTA CANO CURTO – BORZEGUIM PARA O EFETIVO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA

VALIDADE DA ATA - 12 (DOZE) MESES
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO - R\$ 213,00 (DUZENTOS E TREZE REAIS)

DIREITOS HUMANOS E**CIDADANIA****GABINETE DA SECRETÁRIA****EXTRATO – TERMO DE APOSTILAMENTO 002 AO CONTRATO Nº 061/SMDHC/2015**

Processo nº 6074.2017/0000070-5

CONTRATADA: PRESSSEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI
OBJETO DO APOSTILAMENTO: 3º Reajuste Definitivo do valor do contratual de R\$ 1.356.481,44 (um milhão trezentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e um e quarenta e quatro centavos), com base na Cláusula do Contrato nº 061/SMDHC/2015

FORMALIZADO EM: 18/04/2019

a) LUIZ ORSATTI FILHO – Chefe de Gabinete -SMDHC

PROCESSO Nº 6074.2018/0002923-3

ASSUNTO: Doutores da Alegria – O direito de brincar.

DESPACHO

01. À vista dos elementos constantes do processo, em especial a carta de anuência emitida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA às fls. 61 do SEI 012826033, a informação da SMDHC/DGP do SEI 014324551 e a manifestação da Assessoria Jurídica – SEI 016434389 – fica convocada a entidade DOUTORES DA ALEGRIA- ARTE NA PROMOÇÃO DA SAÚDE, NA FORMAÇÃO E NO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.491.904/0001-67 a subscrever o Termo de Fomento, pelo período de 12 (doze) meses, contados do segundo mês subsequente à sua assinatura, objetivando a implementação do projeto “Doutores da Alegria - O direito de brincar” que beneficiará 41.000 (quarenta e um mil) crianças da faixa etária de 0 (zero) a 06 (seis) anos, crianças acima de 06 (seis) anos e adolescentes, promovendo seu direito de brincar, em oito hospitais públicos localizados em bairros de alta e altíssima vulnerabilidade social na cidade de São Paulo, no valor total de R\$ 897.384,00 (oitocentos e noventa e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais).

02. **AUTORIZO**, igualmente a emissão da correspondente Nota de Empenho a favor da referida entidade onerando a dotação 90.10.08.243.3013.6.160.3.3.50.39.00.05, considerando, nos exercícios subsequentes, as dotações próprias, respeitado o princípio da anualidade orçamentária. **AUTORIZO**, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

03. **DESIGNO** como GESTOR da parceria o servidor Oswaldo Santana da Silva Junior, RF 848.762-6, na forma do art. 36 da Portaria nº 115/SMDHC/2016.

EXTRATO

TERMO DE FOMENTO Nº TFM/017/2019/SMDHC/FUMCAD

PROCESSO Nº 6074.2017/0000603-7

PARTÍCIPES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUZ DA SABEDORIA – CNPJ nº 58.632.282/0001-20

OBJETO DO FOMENTO: Constitui objeto do presente a concentração de esforços entre os Partícipes para a implementação do projeto “Brincar, Prosear e Filosofar o ECA”, cujo escopo do convênio é: a realização de trabalho com intuito de prevenir e combater todas as formas de violência contra os direitos humanos de 60 (sessenta) crianças, na faixa etária de 4 (quatro) a 6 (seis) anos, promovendo a aproximação entre pais e filhos com atividades diversas para o conhecimento e “aplicação” do Estatuto da Criança e do adolescente para que sejam assegurados com efetividade os Direitos Humanos das crianças.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados do segundo mês subsequente à sua assinatura.

VALOR: R\$ 554.841,98 (quinhentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2019

a)BERENICE MARIA GIANNELLA – Secretária Municipal - SMDHC

b)FRANCISCO CARLOS BARROS – Procurador – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUZ DA SABEDORIA.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**PROCESSO Nº 6074.2019/0000664-2**

LICITAÇÃO : Dispensada, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 c.c. Lei Municipal n. 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 44.279/2003

OBJETO: Confeção de tapetes para as portas de entradas e elevadores do Edifício São Joaquim.

DESPACHO

1. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações de SMDHC/CAF-DA-DS-COMPRAS, doc. SEI 016246769, SMDHC/CAF-DA, doc. SEI 016288787, e da SMDHC/GAB-AJ, doc. SEI 016336932, que acolho como razões de decidir, e pela competência a mim conferida pela Portaria n. 013/SMDHC/2019, com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal n. 13.278/02, combinado com o artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensável a licitação, em face do pequeno valor, da empresa **SROCAPAX TAPETES HIGIENE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 09.367.060/0001-11, adjudicatária da Cotação Eletrônica – BANCO DO BRASIL, Ordem de Compra n. 762009, que ora homologo, nos termos do quanto determinado no Decreto Municipal n. 54.102/2013, para a confecção de 08 (oito) tapetes tipo capacho para portas de entrada e elevadores, pelo valor total de R\$ 3.289,86 (três mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos), para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC, conforme especificação técnica da unidade requisitante, doc. SEI 015452238, retificada no doc. SEI 015766626, nos termos e condições constantes do edital de cotação eletrônica e da proposta da empresa a ser contratada, doc. SEI 016241446, com prazo de execução de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da arte.

2. Ato contínuo, **AUTORIZO**, a emissão da Nota de Empenho a favor da empresa referenciada acima, onerando a dotação orçamentária n. 34.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.30.00 .00, no respectivo valor. Outrossim, **AUTORIZO** o cancelamento de eventuais saldos e de empenho não utilizados.

3. **FICA** a Contratada convocada a retirar a Nota de Empenho, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da notificação, sob pena de multa diária de 1% (um por cento), após o 10º dia de atraso, será considerada inexecução total, sujeitando a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Anexo da Nota de Empenho.

4. **DESIGNO** para fiscalização do ajuste os servidores Marcelo Martins Bento RF: 643.316.2, como fiscal, e Adornemil Simões RF: 579.907.4, como suplente, a quem competirá observar as atividades e os procedimentos necessários ao exercício das atribuições de fiscalização estabelecidas no Decreto nº 54.873/2014.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA**GABINETE DO SECRETÁRIO****EXTRATO DE CONTRATO**

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPED.

ASSUNTO: Redução contratual.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº002/2019 AO CONTRATO Nº001/SMPED/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPED, neste ato representada pelo senhor Secretário Municipal, CID TORQUATO JUNIOR.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS – AME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº64.917.818/0001-56, neste ato representada por sua representante legal a Senhora Rosana Dias Valdambri, Diretora de Relações Institucionais, portadora do RG nº.16.992.707-6 e CPF nº090.271.988-29.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Intermediação de Libras (língua brasileira de sinais) por meio de plataforma digital, conforme descrito no edital nº07/2017-SMPED.

OBJETO DO ADITAMENTO: Redução contratual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total inicial do contrato nº001/SMPED/2018, a contar da data da assinatura do presente Termo de Aditamento, nos termos do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

VALOR TOTAL CONTRATUAL: Passa a ser de R\$815.625,00 (oitocentos e quinze mil seiscentos e vinte e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2019.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº6065.2017/0000153-2.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS**SUBPREFEITURAS****GABINETE DO SECRETÁRIO****EXTRATO DO TERMO CONTRATO Nº: 14/SMSUB/COGEL/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6012.2018/0003121-3**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Locação de Caminhões tipo Guincho, com fornecimento de Mão de Obra e Combustível, conforme termo de referência, Anexo I, parte integrante do Pregão Eletrônico nº 009/SMSUB/COGEL/2019.

CONTRATANTE : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS.

CONTRATADA: VIA 80 TRANSPORTES EIRELI-EPP

CNPJ sob o n.º 09.002.604/0001-41

DATA DE ASSINATURA: 10/04/2019

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR MENSAL de R\$ 89.496,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais) e **VALOR ANUAL** de R\$ 1.073.952,00 (um milhão, setenta e três mil novecentos e cinquenta e dois reais).

DOTAÇÃO: nº 12.00.12.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.39.00 .00, da NOTA DE EMPENHO: nº 36.618/2019.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 15/SMSUB/COGEL/2019 - PROCESSO SEI Nº 6012.2019/0001575-9

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016-0.138.531-1

CONCORRÊNCIA Nº 02/SMSUB/COGEL/2016

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 08/SMPR/COGEL/2017 - AGRUPAMENTO I

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB
CONTRATADA: FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO SA CNPJ sob o nº 66.806.555/0001-33
DATA DE ASSINATURA: 11/04/2019
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias
VALOR: R\$ 5.952.498,35 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos)

DOTAÇÃO: Nº 87.10.15.452.3022.1.137.4.4.90.51.00.08

NOTA DE EMPENHO: Nº 38.286/2019

DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6012.2018/0000811-4.

I. Com base nos elementos constantes do processo, em especial à manifestação da Coordenadoria Geral de Licitações - COGEL (doc. SEI nº 016535604), e em face da competência que me foi delegada pela Portaria 32/SMPR/2017 e, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, com fundamento nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e suas alterações, Lei Municipal 13.278/02 e decretos regulamentadores e Lei Complementar nº 123/06, **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a Prestação de Serviço de Transporte mediante locação de veículos novos, em caráter não eventual, com quilometragem livre, com condutor, combustível e GPS, para os veículos pertencentes ao grupo “C”, assim como a locação de veículo novo, em caráter não eventual, com quilometragem livre, sem condutor, com combustível e GPS, para veículo pertencente ao grupo “B” de representação, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital (doc. SEI nº 014095137), designando para a condução do certame a Pregoeira Carla Montanheri – RF: 779.149-6, integrante da Comissão Permanente de Licitação, instituída através da Portaria nº 059/2018 e APROVO a Minuta do Edital acostada aos autos (doc. SEI nº 016535577).

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/SMSUB/COGEL/2019 - Processo Administrativo nº 6012.2018/0000811-4.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a SECRETARIA DAS SUBPREFEITURAS, por meio da Coordenadoria Geral das Licitações SMSUB/COGEL, sediada na Rua Libero Badaró, nº 504 – 23º andar - São Paulo, SP, realizará licitação objetivando a **prestação de serviços de Transporte mediante locação de veículos novos, em caráter não eventual, com quilometragem livre, com condutor, combustível e GPS, para os veículos pertencentes ao grupo “C”, assim como a locação de veículo novo, em caráter não eventual, com quilometragem livre, sem condutor, com combustível e GPS, para veículo pertencente ao grupo “B” de representação, objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR VALOR GLOBAL MENSAL. O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições a serem processadas e julgadas em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02, Decretos Municipais nº 44.279/03, nº 56.475/2015, Lei Complementar nº 123/06, bem como de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: 10/05/2019 - Horário: 10h30min

Local: ambiente eletrônico: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.

A participação no presente pregão dar-se-á através de sistema eletrônico, pelo acesso ao site, www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br e nas condições descritas no Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo site <http://e-negocios.cidadesp.prefeitura.sp.gov.br> e www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ocorrer pelo ambiente eletrônico citado acima.

PROCESSO Nº 6012.2018/0003713-0

I - No uso das atribuições previstas no art. 3º do Decreto Municipal nº 46.662/2005 c/c a Portaria nº 32/SMPR/2017, com fulcro no art. 1º do Decreto Municipal nº 54.102/2013, à vista dos elementos constantes deste processo, em especial à manifestação da Coordenadoria Geral de Licitações, a qual acolho e adoto como razão de decidir, **AUTORIZO** a reabertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Operação, Manutenção e Conservação dos Jardins Verticais Localizados nas Laterais da Avenida 23 de Maio, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com as especificações descritas no Edital, e APROVO as alterações realizadas na Minuta do Edital acostada aos autos que atenderam aos apontamentos do Tribunal de Contas do Município de São Paulo - TCM/SP e que através do OF. SSG n.º 12689/2019 de 17 de abril de 2019 referendou a revogação da medida liminar de suspensão do Edital PE n.º 002/SMSUB/COGEL/2019.

II – Designo para a condução do certame a Pregoeira Bruna Teodoro Milani – RF n.º 808.714-8 – Portaria n.º 59/ SMSUB/2018.

COMUNICADO REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/SMSUB/COGEL/2019